



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 129.00020/2019-61

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, representada por seu presidente, Vereador Reginaldo da Luz Pujol, CPF 012.070.240-15 e SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 15 de Novembro, 1101, sala 04, Centro, Osório, RS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.264.423/0001-03, neste ato representada por sua sócia-administradora, senhora SHEILA EVALDT DA SILVA, CPF nº 990.285.900-30, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 129.00020/2019-61 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 735/2019, celebrado em 11 de outubro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de supervisor, telefonista, garçom, copeiro, recepcionista, auxiliar de serviço patrimonial e agente de monitoramento, nas dependências do Palácio Aloísio Filho, Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), incluindo o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros insumos necessários à sua execução, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade a alteração quantitativa do objeto contratado, com a inclusão de funcionários não constantes da planilha original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Fica estabelecida a alteração quantitativa de seu objeto, com o acréscimo de 2 (duas) recepcionistas, passando a contar com 10 (dez) recepcionistas, com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica acrescido ao contrato em tela o valor mensal de R\$3.605,44 (três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) pelos acréscimos citados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO

A partir das alterações previstas nas cláusulas anteriores, o valor mensal deste contrato passa a ser de R\$96.576,94 (noventa e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e anual de R\$ 1.158.923,28 (um milhão cento e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA– DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária CG 339037010000 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe**, em 23/01/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol, Presidente**, em 06/02/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA EVALDT DA SILVA- Syltec, Usuário Externo**, em 06/02/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0121059** e o código CRC **FD5CC32F**.